



Prefeitura de  
**São Joaquim**  
CNPJ: 82.561.093/0001-98

## LEI Nº 4.380/2015

### “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2015”

Eu, **HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**, Prefeito Municipal de São Joaquim/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por conta de anulação de dotações orçadas com recursos próprios.

**Art. 2º** - Fica aberto no orçamento programa de 2015 crédito adicional suplementar nas dotações orçamentárias que seguem:

#### 03- PODER EXECUTIVO

##### 03.01 – GABINETE DO PREFEITO

(1)3.1.90.00.00.00.00.00.2.002-0160 – Aplicações Diretas 100.000,00

##### 03.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(4)3.1.90.00.00.00.00.00.2.003-0160 – Aplicações Diretas 300.000,00

##### 03.02 – SECRETARIA DA FAZENDA

(10)3.1.90.00.00.00.00.00.2.004-0160 – Aplicações Diretas 10.000,00

##### 03.02 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(39)3.1.90.00.00.00.00.00.2.009-0160 – Aplicações Diretas 5.200,00

(39)3.1.90.00.00.00.00.00.2.009-0160 – Aplicações Diretas 94.800,00

##### 03.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

(1)3.1.90.00.00.00.00.00.2.014-0024 – Aplicações Diretas 90.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....700.000,00**

**Art. 3º** - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### 03- PODER EXECUTIVO

##### 03.12 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(41)3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0015 – Aplicações Diretas 55.200,00

(45)3.3.90.00.00.00.00.00.2.038-0015 – Aplicações Diretas 25.000,00

(48)3.3.90.00.00.00.00.00.2.039-0015 – Aplicações Diretas 35.000,00

(41)3.3.90.00.00.00.00.00.2.037-0015 – Aplicações Diretas 90.000,00

#### 01- PODER LEGISLATIVO


##### 01.01 – CAMARA DE VEREADORES

(1)4.4.90.00.00.00.00.00.1.026-0024 – Aplicações Diretas 494.800,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....700.000,00**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
São Joaquim, 18 de Dezembro de 2015.

  
**HUMBERTO LUIZ BRIGHENTI**  
Prefeito Municipal